

LEI Nº 134, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.960.

Revoga a Lei Nº 133 de 11/8/1960.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Nº 133 de 11 de agosto de 1.960, que autoriza o Poder Executivo a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, um terreno destinado à construção do prédio da Cadeia e Delegacia de Polícia desta cidade, cujo imóvel, pertencente ao patrimônio municipal, está descrito no parágrafo único do artigo primeiro da lei ora revogada.

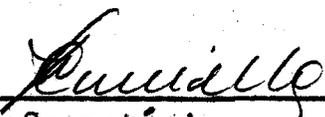
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 10 de setembro de 1.960.



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário